

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.503, de 09 de dezembro de 2008.

Autoriza o uso da Bandeira 2, durante este mês de Dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 974/98 de 28 de dezembro de 1998 e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, as Cooperativas relacionadas abaixo, autorizadas a utilizarem a Bandeira 2 durante este mês de dezembro:

AMTP - Associação dos Motoristas de Táxi de Parnamirim;
COOPERTAXI - Cooperativa dos Condutores Autônomos de Taxi do Aeroporto Augusto Severo;
AEROCOOPTAXI - Cooperativa dos Proprietários de Taxi Comum do Aeroporto Augusto Severo;
COOPARTAXI - Cooperativa Parnamirim de Taxista.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
101674		2008	OUTROS
Origem			Data
GABINETE CIVIL			12/12/2008
Interessado			URGENTE
GP / DECRETO Nº 5.503/2008			
Assunto			
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
DECRETO Nº 5.503 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008			